

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)

CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONE: (48) 3721-9581

E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

RESOLUÇÃO Nº02, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre gestão dos recursos financeiros do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) para o período de janeiro de 2020 a fevereiro de 2021 e dá outras providências.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC (PPGL), Prof. Dr. Atilio Butturi Junior, no uso de suas atribuições legais e baseado em decisão do Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC, tomada em XXXX de 2018, resolve aprovar as seguintes normas específicas para uso dos recursos financeiros do Programa de Pós-Graduação em Linguística de janeiro de 2020 a fevereiro de 2021 e dá outras providências.:

TÍTULO I – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Capítulo I - Dos recursos destinados a professores

- Art. 1º O valor anual que será atribuído aos(às) professores(as)do Programa é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para:
 - a) tradução e/ou revisão de artigos científicos de própria autoria ou em coautoria, no limite de dois textos anuais;
- § 1º Poderão fazer uso dos recursos os(as) professores(as) permanentes e colaboradores(as) do Programa.
- § 2º Em caso de trabalhos em coautoria, seja com professor(a) ou com pós-graduando(a), somente um(a) dos(as) autores(as) poderá solicitar recursos.

Capítulo II - Dos recursos destinados a mestrandos(as) e doutorandos(as)

- Art. 2º O valor anual atribuído aos mestrandos(as) e doutorandos(as) do Programa é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), que podem ser alocados para:
 - a) tradução e/ou revisão de artigos científicos de própria autoria destinados à publicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)

CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE: (48) 3721-9581 E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

- § 1º Os(As) mestrandos(as) do primeiro ano de curso não terão direito ao uso dos recursos.
- § 2º Pós-graduandos(as) em período de prorrogação não terão direito a recursos do Programa.
- § 3º Em caso de trabalhos em coautoria, incluindo traduções, seja com professor(a) ou com pós-graduando(a), somente um dos(as) autores(as) poderá solicitar recursos.

Capítulo III - Das bancas de defesa de mestrado e de doutorado:

Art. 3° - As bancas de defesa e de qualificação, tanto de mestrado quanto de doutorado, deverão ser realizadas por tecnologia remota, disponibilizada pelo Programa ou pelo(a) orientador(a) do trabalho.

Capítulo IV - Das publicações de livros pelo Programa:

- Art. 4° Fica destinado o valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a publicação de livros durante até junho de 2021.
- § 1º Os recursos destinados aos livros deverão ser distribuídos a partir de avaliação de Comissão específica, formada por docentes do Programa.
- § 2º Cada publicação poderá receber, no máximo, R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em recursos.
- § 3º Os recursos deverão ser utilizados até junho de 2021. Considera-se uso dos recursos: a) carta da editora informando que o livro está no prelo; b) publicação do livro.

Capítulo V - Dos recursos destinados à Secretaria do Programa:

Art. 5° Para material de Secretaria e compra de insumos, fica destinado o valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único: ao menos cinquenta por cento dos recursos da Secretaria deverá ser destinada à aquisição de tecnologia para a realização de atividades on-line.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)

CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONE: (48) 3721-9581 E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

TÍTULO II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROFESSORES E PÓS-GRADUANDOS E DO REEMBOLSO DE VALORES

Art. 6º As despesas com tradução e/ou revisão de artigos científicos de própria autoria destinados à publicação devem ser custeadas, inicialmente, pelo(a) próprio(a) professor(a) interessado(a) e, mediante apresentação de nota fiscal do serviço realizado, tal valor será reembolsado.

Art. 7º As despesas com publicação de livros devem ser pagas pelo Programa. Para tanto, deverão ser apresentados: carta de aceite da editora, com sumário completo e previsão de publicação do livro; nota fiscal em nome da coordenação do Programa.

Capítulo III – Disposições finais

Art. 8º – Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado Pleno do Programa.

Prof. Dr. Atilio Butturi Junior Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC